



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/17.

DESPACHO.

ILMO. SENHOR ASSESSOR JURÍDICO.

Versa o presente processo sobre proposta formulada pela senhora JÚLIA WIRTTI FUSSIEGER, ocupante do cargo de Diretora de Expediente da Câmara de Vereadores, protocolada sob nº 132/17, em data de 06 de junho de 2017, para **locação** de uma sala comercial com **205,00m²** (duzentos e cinco metros quadrados), situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, constituída por uma sala principal maior, 03 (três) salas secundárias, copa/cozinha, sanitários masculino, feminino e deficiente físico, em alvenaria, construída sobre um terreno urbano, com área superficial de 248,00m², para fins de instalação da **Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales**, conforme documentação em anexo ao processo, com possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informamos que em contato verbal com os proprietários do imóvel os mesmos concordaram com o valor de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais) mensais para a sua locação, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, sendo que o valor contratual será reajustado anualmente pela variação do índice acumulado **do IGPM/FGV**.

Encaminho a matéria para análise de V. Sa. e posterior Parecer, sendo que em anexo encontra-se a necessária documentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 07 DE JUNHO DE 2017.



GILVANI BRONCA

Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/17.

Câm: a Municipal
de Vereadores

folha n.º 57

ROCA SALES

PARECER.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

Vem a essa assessoria para exame e parecer, processo protocolado sob nº **132/17**, em data de 06 de junho de 2017, cujo objeto é a **locação** de uma sala comercial com **205,00m²** (duzentos e cinco metros quadrados), situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, constituída por uma sala principal maior, 03 (três) salas secundárias, copa/cozinha, sanitários masculino, feminino e deficiente físico, em alvenaria, construída sobre um terreno urbano, com área superficial de 248,00m², situado no endereço acima referido, registrado sob matrícula nº 3.375, folha nº 01, do Livro nº 02, do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, em anexo ao processo, de propriedade de Márcia Regina Musskopf, Adelar Musskopf, Sandra Maria Panis Barzotto e Leonel Barzotto.

A locação tem por objetivo possibilitar a instalação da **Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales** e o processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do possível afastamento do certame licitatório.

A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, sendo que o valor contratual será reajustado anualmente pela variação do índice acumulado do IGPM/FGV.

É o breve relatório.

De início, oportuno ressaltar que segundo dizeres da Diretora de Expediente da Câmara de Vereadores, acompanhado do meu conhecimento pessoal da situação, atualmente a Câmara de Vereadores funciona numa sala localizada no segundo piso do prédio da Prefeitura que não comporta mais as sessões legislativas e o número de pessoas que acompanham as reuniões. Além disso, no imóvel não existe nenhum tipo de acessibilidade para deficientes físicos, existindo apenas um banheiro que é utilizado em conjunto com o Executivo, o que torna o ambiente incompatível com a expressão e importância da Câmara de Vereadores

Como já dito acima, em reduzido relatório, a locação do imóvel tem por objetivo oferecer um local adequado para o trabalho dos Vereadores, melhorar a comodidade para os munícipes que freqüentam as sessões da Câmara, acessibilidade para os deficientes físicos, salas disponíveis para Secretaria e Vereadores e sanitários dignos para todos.

Levando-se em consideração que foram visitados vários imóveis e que aquele em tela foi o único disponível que possui dimensões apropriadas para o objetivo da locação, possuindo ampla sala para plenário e auditório, sem nenhum tipo de interferência que impede a visão dos freqüentadores das reuniões. Suas dependências são de bom tamanho e propícias para as atividades que ali serão desenvolvidas. Temos que levar ainda em consideração sua localização, que fica no térreo e próximo da Prefeitura Municipal o que facilita a troca de informações e documentos necessários para o bom andamento de ambos os poderes, motivos esses que **condicionam a sua escolha.**



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

de Vereadores
folha n.º 58
ROCA SALES *inf*

Em contato com o Setor de Patrimônio foi verificado também que o Município, na presente data, não possui imóvel disponível de proporções e condições adequadas e necessárias para a instalação e funcionamento da Câmara de Vereadores.

Necessário se faz mencionar, ainda, que o processo apresenta-se devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, bem como a possibilidade de dispensa, tudo com fundamentado no art. 24, X da Lei 8.666/93, conforme abaixo transcrito:

Artigo 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (NR DADA PELA LEI Nº 8.883/94).

O valor mensal de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais) a ser pago pela locação do imóvel esta de acordo com as avaliações anexas ao processo, sendo, portanto, preço compatível com o de mercado. Cabe salientar que a despesa também está prevista no orçamento do presente exercício.

Assim, a análise do requerimento e demais documentos anexados ao processo permitem concluir pela incidência da hipótese de **Dispensa de Licitação** prevista no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **opinamos** pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensada a licitação conforme fundamento supramencionado.

Contudo, à consideração da Comissão de Licitação do Município.

Roca Sales, em 08 de junho de 2017.

DORLY JOSE GIONGO
Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Roca Sales
Rio Grande do Sul - Brasil

Câmara Municipal
de Vereadores
folha n.º 59
ROCA SALES

PORTARIA Nº 001/17.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
02/01/2017 a 02/02/2017.


Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Designa Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, de conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 51, da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, resolve designar as servidoras **IARA BEATRIZ KLEIN**, matrícula nº 782, **BÁRBARA DEMARCHI**, matrícula nº 1265, ambas ocupantes dos cargos de Agente Administrativo Auxiliar e **ELISETE BENINI DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Licitações, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação**, com o objetivo de processar e julgar as Licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Chamada Pública, Credenciamento e Leilão, bem como os procedimentos de dispensas e inexigibilidade de licitação, pelo período que vai do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tendo como Presidente Iara Beatriz Klein e como Secretária e Elisete Benini da Silva, sem remuneração específica para a função.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

Câmara Municipal
de Vereadores

folha n.º 60

ROCA SALES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/17.

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO.

Ata da reunião realizada às 15.00 horas do dia 09 de junho de 2017, na sala do **Setor de Licitações** do Município de Roca Sales, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales. Presentes as servidoras Iara Beatriz Klein - Presidente, Elisete Benini da Silva - Secretária e Bárbara Demarchi - Membro, todos componentes da Comissão de Julgamento de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/17**, para analisar a proposta de **locação** de uma sala comercial com **205,00m²** (duzentos e cinco metros quadrados), situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, constituída por uma sala principal maior, 03 (três) salas secundárias, copa/cozinha, sanitários masculino, feminino e deficiente físico, em alvenaria, construída sobre um terreno urbano, com área superficial de 248,00m², situado no endereço acima referido, registrado sob matrícula nº 3.375, folha nº 01, do Livro nº 02, do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, em anexo ao processo, de propriedade de Márcia Regina Musskopf, Adelar Musskopf, Sandra Maria Panis Barzotto e Leonel Barzotto, protocolado sob nº 049/17, na data de 20 de abril de 2017, para fins de instalação da **Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales**. O processo vem devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. A Comissão em análise ao valor proposto para a locação, que é de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, verificou que o mesmo está abaixo daqueles constantes nas avaliações anexas ao processo. Levando ainda em consideração a localização do imóvel que está situado em área central do Município, praticamente de frente a Prefeitura Municipal, entende que o valor é compatível com o de mercado. O prazo da locação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, sendo que nesse caso, o valor será reajustado pelo índice acumulado do **IGPM/FGV** após doze meses de vigência. A Comissão após a análise acima referida e levando ainda em consideração as alegações constantes no requerimento da Diretora de Expediente e especialmente no Parecer do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, sendo desnecessário suas transcrições, entende que as justificativas alegadas são fatores suficientes que condicionam a escolha do imóvel, enquadrando-se à contratação, no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Outrossim, cabe salientar, que por dado motivo, a Comissão de Licitação, opina pela Dispensa do procedimento licitatório, sendo favorável à contratação e ratificação final do processo, dando ao ato a publicidade que o mesmo requer. Nada mais havendo a tratar, às 16.30 horas, foi dada por encerrada a reunião.

Roca Sales, em 09 de junho de 2017.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Presidente

Elisete Benini da Silva
ELISETE BENINI DA SILVA
Secretária

Bárbara Demarchi
BARBARA DEMARCHI
Membro



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/17.

Câmara Municipal
de Vereadores

folha n.º 61

ROCA SALES

RATIFICAÇÃO.

Tendo em vista o que consta no presente processo e considerando a necessidade da **Câmara de Vereadores** do Município de Roca Sales na locação de um local adequado para sua instalação e funcionamento, proporcionando com isso uma maior comodidade a todos que freqüentam as sessões da Câmara e ainda o conhecimento pessoal que tenho da localização e tamanho do imóvel a ser locado, principalmente pelo fato de estar situado na área central e próximo a Prefeitura, o que facilita a troca de informações e documentos necessários para o bom andamento de ambos os poderes, o que pelas necessidades da Câmara também condicional a sua escolha, considero indispensável a locação em tela, e, indiscutivelmente, é o mais adequado às necessidades atuais da Câmara de Vereadores.

Considero, outrossim, que se trata de locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípuas da administração pública.

Em razão disso, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, acolho parecer exarado no **processo nº 132/17** e **ratifico a dispensa de licitação**, para a **locação** de uma sala comercial **com 205,00m²** (duzentos e cinco metros quadrados), situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, de propriedade de **Márcia Regina Musskopf, Adelar Musskopf, Sandra Maria Panis Barzotto e Leonel Barzotto**, com fundamento no art. 24, inc. X, da mencionada Lei.

OBSERVAÇÃO: O valor da locação será de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais), pagos mensalmente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da locação do imóvel, sendo que o contrato deverá ser celebrado por um período de 12 (doze) meses, a contar **de 14 de junho de 2017**, podendo ser prorrogado por períodos de até 12 (doze) meses, até o limite estabelecido no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o valor contratual será reajustado anualmente pela variação do índice acumulado **do IGPM/FGV**.

A DESPESA DECORRENTE DA LOCAÇÃO CORRERÁ A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO, COMO SEGUE:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (1105)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES
EM 12 DE JUNHO DE 2017.


GILVANI BRONCA

Presidente da Câmara de Vereadores